

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-52/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, com sede na Rua Formiga, n.º 50, bairro São Cristóvão, BH/MG, inscrito no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato por seu Superintendente Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GJO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Aimorés, 2550, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.294.299/0001-65, representada neste instrumento pelo representante ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8666/1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO AO OBJETO

O objeto do contrato fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), conforme abaixo relacionado:

LOTE	ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
07	8	54734	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ACETABULAR: ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, NÃO DESCARTÁVEL, CABO ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES PARA LIMPEZA DE RASPAS ACETABULARES. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM.	UNID.	15	R\$ 144,95	R\$ 2.174,25	GKE/GKE
							VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.697,00	
							VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.174,25	
							PERCENTUAL APROXIMADO: 25,00%	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

O valor total do contrato fica acrescido em R\$ 2.174,25 (dois mil cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondendo ao percentual de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo será acobertado pela dotação orçamentária sob as rubricas nº 2301.3304.10.302.030.2875/0003/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12 e 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 13 de março de 2020.

DR. DANILLO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

GJO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CPF: 645.854.176-72
EDUARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Rua Formiga, 50 – Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte – CEP 31110-430

GJO Comércio e Representações Ltda

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
SUCAF Nº:	101525
Nº II:	01-2015-2301.0067-0/00
OPUS Nº:	010 860.371 869
CADASTRO VALIDADO EM:	13/03/20
ASS:	marcio HM: 1000
HM03 - Gerência de Compras / Contratos	

